MUNICIPIO DE LARANJAL



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: <u>pmlaranjal@gmail.com</u>
a Pernambuco n° 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



PARECER JURÍDICO

É submetida a analise deste departamento os atos de desencadeamento de procedimento, no qual o Secretário Municipal de Administração, solicita AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, CESTA DE PASCOA E CAIXA DE BOMBOM. Conforme documentos constantes, oficio nº 025/2018, juntamente com termo de referências assinados pelos secretários de Administração Assistência Social com a justificativa e especificações, de acordo com orçamentos anexos, para balizar os preços máximos. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de março de 2018.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, o procedimento retornou com informações juntamente com o termo de referência dizendo que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$20.012,00 (vinte mil, e doze reais), conforme faz prova documentos constantes nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade PREGÃO, pelo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores como também da Lei complementar 123 e 147, no tocante as ME e MEPP.

Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

É o parecer, desta Procuradoria, Laranjal, 07 de março de 2018.

Cilmar A.G. Esteche

Procurador - OAB nº71571

1